

e dispositivo art. 57, parágrafo 1º, incisos I e VI, e art. 65, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. DO OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios, Matérias de Expediente, matérias de Higiene e Limpeza, para serem usados na Câmara Municipal de Mãe, para atender as demandas da Câmara Municipal de Mãe do Rio, CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mãe do Rio Estado do Pará, CNPJ sob o nº 34.679.530/0001-20, CONTRATADA: Giovanelli Comércio Ltda. - EPP, CNPJ nº15.199.860/0001-73, TOTAL ADITIVADO: R\$ - 3.626,07 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).DA FONTE DE RECURSOS: 01. 031.0001.2.001 - Gestão da Câmara. Natureza de despesa: 33.90.30 - Material de consumo. VIGÊNCIA até 31 de dezembro de 2016.MÃE DO RIO - Pa., 14 de Dezembro de 2016. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Protocolo: 132528

OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, com CNPJ nº 61.065.199/0010-11, torna público que requereu junto a SEMAS/PA, renovação da Licença de Operação - LO nº 7383/2013, sob protocolo nº 45155/2016, para atividade de Usina Termelétrica à Combustível Fóssil em Ananindeua/PA.

Protocolo: 132529

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A. torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença de Operação - LO para o Sistema de Distribuição de Energia Elétrica Marajó Fase II, composto por linha e subestações (SE Ponta e Pedras e SE Cachoeira do Arari) de tensão nominal 138 kV, localizado nos Municípios de Ponta de Pedras e Cachoeira do Arari, Estado do Pará.

Protocolo: 132542

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A. torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença de Operação - LO para o Sistema de Distribuição de Energia Elétrica Marajó Fase II, composto por linha e subestações (SE Ponta e Pedras e SE Cachoeira do Arari) de tensão nominal 138 kV, localizado nos Municípios de Ponta de Pedras e Cachoeira do Arari, Estado do Pará.

Protocolo: 132543

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A. torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a renovação da Licença de Operação - LO 6187/2013 para o Sistema de Distribuição de Energia Elétrica Marajó Fase I, tensão nominal 138 kV, que interliga os municípios de Oeiras do Pará, Portel e Breves e subestações denominadas SE Parada do Bento, SE Portel e SE Breves, todos localizados no estado do Pará.

Protocolo: 132544

BC INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ n.º 12.966.069/0001-53, sito à Travessa dos Berredos, n.º 614, C.E.P.: 66.812-440, Bairro Ponta Grossa, Icoaraci - Belém - PA, através de seu representante legal, o Sr. Sérgio Alexandre Coutinho Brito, DECLARA para os devidos fins de direito, que extraviou 01 (UM) BLOCO DE NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR, SÉRIE D, AUTORIZADA EM 30/10/2012, com numeração de 51 a 100, conforme Boletim de Ocorrência n.º 00277/2016287289-0 de 20 de dezembro de 2016, registrado na Delegacia Virtual - 277.

Protocolo: 132545

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional De Contabilidade Do Pará. Contratada: Pronto Net Ltda - EPP - CNPJ 04.612.766/0001-88, valor global R\$ 37.723,00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações para Prestação de Serviços de Link Dedicado de Acesso a Internet à Rede do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, ref. ao Pregão Presencial nº 10/2016, processo nº 03/2016. Foro da Justiça de Belém-

Pa. Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos pela contratante, e Ruy Mártires De Oliveira pela contratada. Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos - Presidente.

Protocolo: 132546

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa BRAZ & BRAZ LTDA., CNPJ 10.251.429/0003-77, torna público que requereu junto a SEMAS/PA-Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará a Licença de Operação - LO para a atividade de transporte de produtos e substâncias perigosas, localizada em Parauapebas/PA, conforme processo nº 42067/16.

Protocolo: 132547

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Pará. Contratada: Unique Construções Ltda - EPP - CNPJ 14.078.768/0001-92, no valor global de R\$ 7.297,30. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Correção De Recalque Na Pavimentação De Bloket Sextavado Do Estacionamento Do CRCPA. Processo 46/2016. Vigência: 13 à 28/12/2016. Para realização do projeto 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física. Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93. Homologação: Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos - Presidente.

Protocolo: 132548

Gustavo Coelho Lopes, CPF: 094982937-40, Localizada n BR-222 km 87, Rondon do Pará, solicitou a SECMA a LAR sob protocolo no 003/2015..

Protocolo: 132533

FABRICA DE GELO ABAETE LTDA, Cnpj. 09.534.580/0001-71, torna público que requereu e adquiriu Licença de Operação Ambiental perante a Secretaria de Meio Ambiente de ABAETETUBA-PA.

Protocolo: 132534

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0003-39) torna público que recebeu em 11/11/2016 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA) a Outorga nº 2060/2015 de Direito de Uso para captação de água subterrânea para o Poço (P 01) - Sítio do Tatu, protocolado sob nº de processo 2011/36553 (documento 2015/19174), a fim de permitir a continuidade de fornecimento de água para abastecimento humano e industrial na atividade de beneficiamento experimental para testes de viabilidade do minério de bauxita, no Município de Paragominas/PA. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo: 132535

“ A Empresa CERPA - Cervejaria Paraense S/A, localizada na Rodovia Arthur Bernardes nº 7699 com CNPJ/MF Nº 04.894.085/0001-50 torna público que requereu a renovação da Licença de Operação da atividade de fabricação de bebidas alcoólicas.

Protocolo: 132536

DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A. CNPJ/MF nº 83.754.234/0001-51 - NIRE 15300019184 - (“Companhia”) Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de Novembro de 2016

1. Data, Horário e Local: Realizada aos onze dias do mês de novembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Almirante Barroso, nº 5447, Altos, CEP 66645-972. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade de acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), conforme assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. 3. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leonardo Leirinha Souza Campos, que convidou a mim Elizabeth Mendes, para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia: (i) Inclusão de atividades secundárias em uma das filiais da Companhia; (ii) Destinação do capital social que será destacado para uma das filiais da Companhia; (iii) Encerramento de seis filiais da Companhia; (iv) Alteração do Estatuto Social da Companhia, relativo a quais: inclusão do Parágrafo Único do Artigo 3º, alteração do Artigo 2º e exclusão do inciso “r” do Artigo 11º; e

(v) Consolidação do Estatuto Social. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, os acionistas, por unanimidade e sem qualquer restrição, tomaram as seguintes deliberações: (i) Aprovar a inclusão das seguintes atividades secundárias: (a) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (b) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (c) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; (d) comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; e (e) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; na seguinte filial da Companhia: a. Rua da Linha, nº 500, Passarinho, Recife, PE, CEP 52.170-145 - NIRE 26.900.566.908 e CNPJ/MF nº 83.754.234/0138-06. (ii) Determinar o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para destaque do capital social para efeitos fiscais da filial localizada na Rua da Linha, nº 500, Passarinho, Recife, PE, CEP 52.170-145 - NIRE 26.900.566.908 e CNPJ/MF nº 83.754.234/0138-06. (iii) Aprovar o encerramento de seis filiais da Companhia, as quais: a. Rua do Livramento, nº 162, Centro, Maceió, AL, CEP 57.020-030 - CNPJ/MF nº 83.754.234/0236-07 e NIRE 27900343187; b. Rua Cleto Campelo, nº 703, Jacintinho, Maceió, AL, CEP 57.041-000 - CNPJ/MF nº 83.754.234/0240-93 e NIRE 27900343161; c. Rua Adolfo Gustavo, s/n, Quadra 0506, Lote 1282, Serraria, Maceió, AL, CEP 57.046-341 - CNPJ/MF nº 83.754.234/0242-55 e NIRE 27900343195; d. Rua José Leite Bezerra, s/n, 1º Piso, Loja 123/124, Santa Edwignes, Arapiraca, AL, CEP 57.310-400 - CNPJ/MF nº 83.754.234/0246-89 e NIRE 27900347123; e. Rod. BR-316, KM 02, s/n, Fundos, Guanabara, Belém, PA, CEP 66.000-000 - CNPJ/MF nº 83.754.234/0074-07 e NIRE 15900252319; e f. Avenida Café Filho, nº 1046 C, Lote 07A, Quadra 73, Loteamento Jardim América, Cabedelo, PB, CEP 58.310-000 - CNPJ/MF nº 83.754.234/0150-00 e NIRE 20000275945. (iv) Incluir o Parágrafo Único do Artigo 3º, alterar o Artigo 2º e excluir o inciso “r” do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, com a consequente renumeração dos incisos subsequentes; que passarão a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Almirante Barroso, 5447, altos, CEP 66645-972, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar, estabelecer e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional ou do exterior. Artigo 3º - [...] Parágrafo Único: A Companhia poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedados os de mero favor.” [...] “Artigo 11º - Além das competências previstas em lei e no presente Estatuto Social, as matérias abaixo relacionadas serão sempre submetidas à Assembleia Geral da Companhia, e só serão objeto de aprovação pelos acionistas se contarem com o voto favorável de acionistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia: (a) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia; (b) aprovação dos balanços, demonstrações financeiras e outros documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76; (c) distribuição de resultados ou remuneração sobre o capital, a qualquer título, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio; (d) aquisição de ações ou participação acionária em outras sociedades, como quotista ou acionista, no país ou no exterior, incluindo mediante a constituição de quaisquer sociedades ainda que relacionadas ao objeto da Companhia, nas quais a Companhia detém ou venha a deter futura participação direta ou indireta, ainda que por meio de instrumentos conversíveis em participação; (e) aumento, redução ou alteração do capital social da Companhia, por qualquer forma ou em decorrência de qualquer operação, desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Companhia conversíveis ou não em ações, incluindo a criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou de subscrição de ações; (f) aprovação das contas e demonstrações de resultado da Companhia; (g) cisão, fusão ou incorporação da Companhia por outra sociedade ou de outra sociedade pela Companhia, transformação ou outras formas de reorganização societária envolvendo a Companhia; (h) autorização aos administradores da Companhia para confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial; (i) liquidação e dissolução da Companhia; (j) definição das diretrizes gerais para os negócios da Companhia e a aprovação do plano anual de negócios e/ou o orçamento anual, os quais deverão conter o orçamento e a descrição dos objetivos do negócio e das estratégias para o período; (k) eleição, destituição e substituição de quaisquer membros da Diretoria da Companhia, assim como fixação das atribuições específicas dos diretores; (l) acompanhamento da gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, dentre outros atos; (m) fixação da remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia e a criação de incentivos (incluindo a adoção de plano de opção de compra de ações) com base no desempenho dos principais diretores da Companhia; (n) aprovação de qualquer prestação